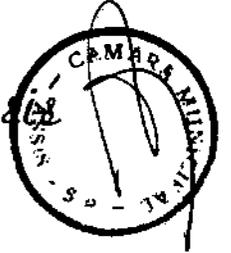




GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.305, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre concessão de contribuição
para o exercício de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

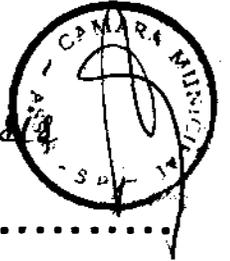
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a
conceder anualmente, a partir do exercício de 1985,
contribuições às entidades que especifica, consigna
das nos orçamentos anuais do município, na conformi
dade do que segue:

01	Associação de Diabetes Juvenil da Região de Assis..	250.000
02	Associação dos Rádios Cidadãos de Assis e Região	400.000
03	Banco de Olhos de Assis	500.000
04	Casa da Menina "São Francisco de Assis"	3.600.000
05	Círculo dos Amigos dos Pobres do Paõ de Santo Antonio	30.000.000
06	Clube Atlético Municipal de Assis	1.600.000
07	Coordenadoria Municipal de Entidades So ciais - COMESA.	44.400.000
08	Corporação Musical Santa Cecília	21.600.000
09	Fundação Antonio Prudente	1.000.000
10	Grupo de Escoteiros Carajuru de Assis	400.000
11	Hospital Amaral Carvalho de Jaú	1.500.000
12	Hospital Espírita de Marília	1.600.000
13	Hospital Psiquiátrico de Assis/Ambula tório	12.000.000
14	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	600.000
15	Instituto de Estudos Vernáculos "Antonio Soares Amora"	500.000



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.305/84.....02.....

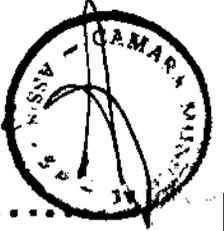
16	Polícia Mirim Municipal de Assis	5.000.000
17	Santa Casa de Misericórdia de Assis - Pronto Socorro	60.000.000
	TOTAL.....	184.950.000

Parágrafo Único - A contribuição acima consignada à COMESA - Coordenadoria Municipal de Entidades Sociais de Assis, refere-se especificamente às entidades assistenciais' abaixo relacionadas com os respectivos valores, a saber:

01	Agremiação Feminina de Proteção à Infância	2.000.000
02	Asilo São Vicente de Paulo	3.600.000
03	Associação Comunitária Rural de Tarumã - ACRUTA	4.000.000
04	Associação das Senhoras de Caridade	500.000
05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	4.000.000
06	Associação Paroquial da Divina Providência	400.000
07	Centro Espírita "Casa do Caminho"	300.000
08	Centro de Recuperação dos Acoóltras de Assis	300.000
09	Clube de Mães Cristiane	500.000
10	Comunidade Kolping de Santa Cecília	400.000
11	Coordenadoria Municipal de Entidades Sociais de Assis	8.000.000
12	Creche Pequeno Polegar	3.000.000
13	Lar dos Velhos - Sociedade São Vicente de Paulo	1.500.000
14	Serviço de Obras Sociais	2.400.000
15	Sociedade Assistencial da Igreja Assembléia de Deus	300.000
16	Sociedade Beneficiente da Igreja Adventista da Promessa	200.000
17	Sociedade Beneficiente de Assis	9,000.000



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO Lei nº 2.305/84 03

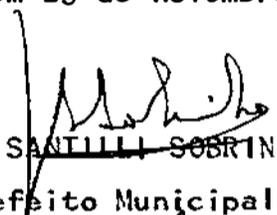
18	Sociedade Filantrópica Nosso Lar	4.000.000
	TOTAL.....	44.400.000

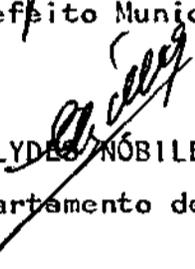
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias a serem consignadas no exercício de 1985 e orçamentos subsequentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

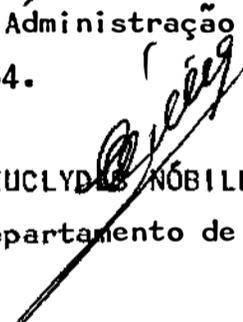
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 1984.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 1984.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração